



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C C C 45 200 623/0001 46

LEI Nº 584 DE 06 DE AGOSTO DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal Competente o crédito adicional , no valor de Cr\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil / Cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios Vigente:

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:

013 - Serviços	Cr\$	800.000,00
034 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.500.000,00
035 - Programa de Merenda Escolar.....	Cr\$	2.000.000,00
036 - Materiais Transporte Alunos.....	Cr\$	1.000.000,00
038 - Diversos Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
053 - Serviços e Encargos Desportos.....	Cr\$	200.000,00
061 - Reparações/Reforma Centro de Lazer.....	Cr\$	250.000,00
070 - Obras/Reparos Centro de Saúde.....	Cr\$	1.500.000,00
074 - Material de Consumo.....	Cr\$	400.000,00
075 - Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
076 - Exposição Agropecuária Torneio Leiteiro.....	Cr\$	2.000.000,00
088 - Muro de Arrimo.....	Cr\$	700.000,00
102 - Material de Consumo.....	Cr\$	500.000,00
104 - Obras de Rede de Água.....	Cr\$	2.000.000,00
105 - Obras de Rede de Esgotos.....	Cr\$	2.500.000,00
106 - Construção Adutora.....	Cr\$	1.000.000,00
110 - Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00

segue...



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001 46

114 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

115 - Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro ,
28 de Agosto de 1990 .


JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra,


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .